



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



OFÍCIO GAPRE Nº 081/2023.

Sorriso/MT, 27 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as),

É com muita satisfação que me reporto a Vossa Excelência, a fim de responder os requerimentos e as indicações aprovadas pelos vereadores que compõem o nosso parlamento municipal na 05ª Sessão Ordinária de 2023.

Como forma de centralizarmos a distribuição e respostas da Prefeitura Municipal de Sorriso, tanto do Prefeito como dos Secretários requeridos, vamos encaminhar respostas de todos os Secretários neste documento assinado por mim, Prefeito, conforme segue:

REQUERIMENTO Nº 44/2023 – Autoria: Iago Mella, Rodrigo Machado e vereadores abaixo assinados. - Requerem ao Exmo. Sr. Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria Municipal de Educação, requerendo informações sobre a ampliação da Escola Municipal do Distrito de Boa Esperança, município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de seu requerimento está contida no ofício SEMED Nº 388/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

REQUERIMENTO Nº 48/2023 – Autoria: Jane Delalibera e vereadores abaixo assinados. - Requerem ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópias a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Municipal de Assistência Social, requerendo o cumprimento da Lei Estadual nº 14.188 de 28 de julho de 2021, sumula: *Define o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher previstas na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), e no Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), em todo o território nacional; e altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para modificar a modalidade da pena da lesão corporal simples cometida contra a mulher por razões da condição do sexo feminino e para criar o tipo penal de violência psicológica contra a mulher.*

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de seu requerimento está contida no ofício SEMAS Nº 468/2023/SEMAS/SRS/MT da Secretaria Municipal de Assistência Social.

REQUERIMENTO Nº 50/2023 – Autoria: Jane Delalibera e vereadores abaixo assinados. - Requerem ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia a Secretaria



Signatário 1: ARI GENEZIO LAFIN

Assinado com (Cer. Digital) por Ari Genezio Lafin em 27/03/2023 às 08:32 de Brasília

Para confirmar o estado desse documento consulte:

<https://application.kashimasoftware.com.br/assinador/servlet/Documento/consultar>

Código: ObEPZeSD4s



ObEPZeSD4s



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Municipal de Transportes, o cumprimento da Lei Municipal nº 3162/2021, súmula: "Institui no município de Sorriso a "Parada Segura" para mulheres, idosos ou pessoas com deficiência física, em horário noturno, no itinerário do ônibus de transporte coletivo urbano".

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de seu requerimento está contida no ofício nº 177/2023/SEMSEP da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transito e Defesa Civil.

REQUERIMENTO Nº 51/2023 – Autoria: Celso Kozak. - Requer ao Diretor Presidente da Rota Oeste, ao Diretor Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, nas pessoas dos seus representantes legais, com cópias ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, informações se possui números limitados de radares ou se ainda, tem saldo disponível para instalações de novos radares de velocidade na BR 163, no perímetro urbano do município de Sorriso/MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de seu requerimento está contida no ofício nº 177/2023/SEMSEP da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transito e Defesa Civil.

REQUERIMENTO Nº 55/2023 – Autoria: Iago Mella e vereadores abaixo assinados. - Requer à Secretaria Municipal de Administração a Coordenadoria da Unidade do Ganha Tempo central, requerendo informações acerca da retirada dos Serviços da Junta Militar na Unidade do Ganha tempo Central, município de Sorriso-MT.

Informamos aos nobres vereadores que a resposta de seu requerimento está contida no ofício GT Nº 007/2023 do Ganha Tempo.

Sem mais para o momento, aproveitamos para elevar a Vossa Excelência, protestos de mais alto apreço.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Ao Senhor,
IAGO MELLA
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso



OFÍCIO SEMED Nº 388/2023

Sorriso-MT, 20 de março de 2023.

Ilmo. Senhor
Bruno Eduardo Pecinelli Delgado
Secretário Adjunto de Administração

Assunto: Resposta ao requerimento nº 44/2023

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos responder o requerimento:

REQUERIMENTO Nº 044/2023: Requerendo informações sobre a ampliação da Escola Municipal Boa Esperança, localizada no Distrito de Boa Esperança.

- Andamento das obras e ampliações;
- Data prevista de conclusão e entrega;
- Demais informações pertinentes.

Segue em anexo, ofício da Secretaria Municipal de Cidade, contendo informações das referidas solicitações referente a ampliação da Escola Municipal Boa Esperança.

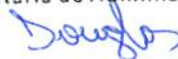
Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e apreço, colocando-nos a disposição para mais informações pertinentes.

Atenciosamente,



LÚCIA KORBES DRECHSLER
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 20/03/23
Hora _____
Secretaria de Administração



OFÍCIO SEMCID N.º 408/2023.

Sorriso-MT, 17 de março de 2023.

A

IAGO MELLA

Presidente da Câmara de Vereadores

Secretaria Municipal de
Educação - Sorriso/MT

Protocolo N.º 0739

Em 20/03/23 - 07 H 14 min

Mucelle

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO – SEMED N.º373/2023, ORIUNDO DO
OFÍCIO – CIRC. SMA N.º035/2023, QUE DIZ RESPEITO AO
REQUERIMENTO N.º44/2023 DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
EM RELAÇÃO A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA
MUNICIPAL DO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA – TOMADA DE PREÇO
N.º016/2021, CONTRATO 325/2021.

Ao tempo de cumprimentá-lo cordialmente, vimos através deste, encaminhar resposta ao Requerimento N.º44/2023 da Câmara Municipal de Vereadores, referente ao Contrato 325/2021, oriundo da Tomada de Preços nº 016/2021, que trata da Obra de Reforma e Ampliação da Escola Municipal do Distrito de Boa esperança. Tal requerimento solicita as seguintes informações:

- Andamento das obras de ampliação;
- Data prevista de conclusão e entrega;
- Demais informações pertinentes.

A OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DO DISTRITO DE BOA ESPERANÇA teve sua Ordem de Início dos Serviços emitida na data de 22/02/2022. Desde então a obra vem passando por sucessivos problemas ocasionados pela contratada, que contribuíram diretamente para a situação atual da mesma.

É de suma importância esclarecer que, desde que, foram observados os primeiros indícios de possíveis atrasos ao cronograma físico-

Página 1 de 8

Andru



OFÍCIO SEMCID Nº. 408/2023.

Sorriso-MT, 17 de março de 2023.

financeiro da obra, ocasionado pela má condução dos serviços por parte da contratada, a mesma vem sendo notificada pela fiscalização do contrato.

A 1ª notificação enviada a empresa **CARLOS EDUARDO VEDITE DE ASSIS E CIA LTDA-ME**, no dia **07/07/2022**, tratava do atraso observado no cronograma nos meses iniciais da obra. Foi solicitado junto a notificação, que contratada apresentasse suas justificativas juntamente com um cronograma atualizado, com o devido plano de ataque, que demonstrasse de qual maneira tal atraso seria absorvido. No entanto, a respostas apresentadas pela executora no dia 14/07/2022 se mostraram inconsistentes e o cronograma acabou não sendo elaborado.

Após o insucesso na devolutiva das solicitações realizadas na 1ª notificação, foram realizadas novas visitas ao canteiro de obras da escola, onde foram detectados novos inconvenientes, além da continuidade do atraso na execução da mesma.

Em visita realizada a obra no dia 25/07/2022 foi constatado que não havia efetivo suficiente para execução dos serviços previstos e nos foi relatado por parte do mestre de obras a constante falta de matéria prima para o andamento adequado dos serviços. Além do atraso que empresa vinha acumulando no cronograma físico – financeiro da obra, nesta visita, a fiscalização detectou incompatibilidades executivas na forma como a mesma vinha sendo conduzida.

Portanto no dia 26/07/2022, foi necessário emitir uma ordem de paralisação da obra e enviar a 2ª notificação para a empresa **CARLOS EDUARDO VEDITE DE ASSIS E CIA LTDA-ME**, solicitando que a mesma apresentasse suas justificativas técnicas acerca do não cumprimento das especificações de projeto. Junto a estes esclarecimentos, reiteramos a necessidade da elaboração de um novo cronograma, com o devido plano de



OFÍCIO SEMCID N°. 408/2023.

Sorriso-MT, 17 de março de 2023.

ataque, e as providencias que seriam tomadas para que o atraso acumulado até então fosse absorvido no saldo restante do prazo de execução.

Em relação as inconformidades observadas na execução da obra, foi constatado que o bloco de vedação utilizado para o levantamento da alvenaria, não era o bloco indicado na planilha para execução deste serviço; enquanto a planilha orientava a utilização de um bloco cerâmico furado na vertical de 14x19x39, com espessura de 14 cm, na execução foi utilizado um bloco cerâmico furado na vertical de 09x19x19, com espessura de 09 cm.

Abaixo estão ilustradas as diferenças entre os blocos cerâmicos citados:

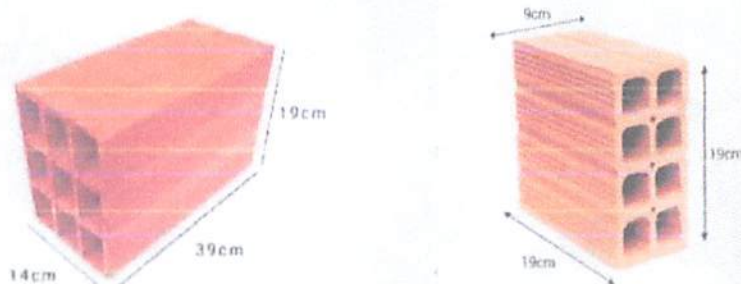
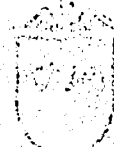


Imagem 02: Ilustração do bloco cerâmico que está sendo utilizado em obra (9x19x19) e do bloco cerâmico que está previsto em planilha (14x19x39).

Em decorrência da diferença entre a espessura dos blocos, o projeto de estrutura de concreto armado da edificação, que previa pilares com seção de 14x30 e 14x40, acabou sofrendo alterações nas dimensões destes elementos. Isso porque na ocasião a alvenaria foi utilizada como fôrma para montagem dos mesmos.

[illegible]

1. The first part of the report deals with the general situation of the country and the position of the various groups of the population. It is a very general and superficial treatment of the subject, but it is a good starting point for a more detailed study.

2. The second part of the report deals with the economic situation of the country. It is a very detailed and thorough treatment of the subject, and it is a good starting point for a more detailed study.

3. The third part of the report deals with the social situation of the country. It is a very detailed and thorough treatment of the subject, and it is a good starting point for a more detailed study.

4. The fourth part of the report deals with the political situation of the country. It is a very detailed and thorough treatment of the subject, and it is a good starting point for a more detailed study.

5. The fifth part of the report deals with the cultural situation of the country. It is a very detailed and thorough treatment of the subject, and it is a good starting point for a more detailed study.

6. The sixth part of the report deals with the international situation of the country. It is a very detailed and thorough treatment of the subject, and it is a good starting point for a more detailed study.

7. The seventh part of the report deals with the future of the country. It is a very detailed and thorough treatment of the subject, and it is a good starting point for a more detailed study.

8. The eighth part of the report deals with the conclusion of the study. It is a very detailed and thorough treatment of the subject, and it is a good starting point for a more detailed study.

9. The ninth part of the report deals with the bibliography of the study. It is a very detailed and thorough treatment of the subject, and it is a good starting point for a more detailed study.

10. The tenth part of the report deals with the index of the study. It is a very detailed and thorough treatment of the subject, and it is a good starting point for a more detailed study.

2015/16

[illegible]



OFÍCIO SEMCID N°. 408/2023.

Sorriso-MT, 17 de março de 2023.

Segundo a Norma Brasileira - NBR 6118, que trata da elaboração de Projeto de Estruturas de Concreto, no item 13.2.3 – Pilares e pilares – parede, é orientado que:

A seção transversal de pilares e pilares-parede maciços, qualquer que seja a sua forma, não pode apresentar dimensão menor que 19 cm. Em casos especiais, permite-se a consideração de dimensões entre 19 cm e 14 cm, desde que se multipliquem os esforços solicitantes de cálculo a serem considerados no dimensionamento por um coeficiente adicional γ_n , de acordo com o indicado na Tabela 13.1 e na Seção 11. Em qualquer caso, não se permite pilar com seção transversal de área inferior a 360 cm².

13.2.3 Pilares e pilares-parede

A seção transversal de pilares e pilares-parede maciços, qualquer que seja a sua forma, não pode apresentar dimensão menor que 19 cm.

Em casos especiais, permite-se a consideração de dimensões entre 19 cm e 14 cm, desde que se multipliquem os esforços solicitantes de cálculo a serem considerados no dimensionamento por um coeficiente adicional γ_n , de acordo com o indicado na Tabela 13.1 e na Seção 11. Em qualquer caso, não se permite pilar com seção transversal de área inferior a 360 cm².

Tabela 13.1 – Valores do coeficiente adicional γ_n para pilares e pilares-parede

b cm	≥ 19	18	17	16	15	14
γ_n	1,00	1,05	1,10	1,15	1,20	1,25
onde $\gamma_n = 1,05 - 0,05 \cdot b$ b é a menor dimensão da seção transversal, expressa em centímetros (cm).						
NOTA: O coeficiente γ_n deve majorar os esforços solicitantes finais de cálculo quando de seu dimensionamento.						

Imagem 03: Recorte da Norma Brasileira - NBR 6118, que trata da elaboração de Projeto de Estruturas de Concreto, no item 13.2.3 – Pilares e pilares – parede.

Logo, tendo em vista, que a alteração na espessura dos blocos, resultou em pilares com dimensões de 9x30, respectivamente, os mesmos não atendiam a norma, no que diz respeito a dimensão e a área mínima.



OFÍCIO SEMCID N°. 408/2023.

Sorriso-MT, 17 de março de 2023.

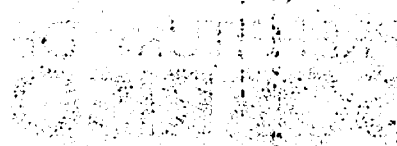
Visto isso, após várias tratativas em reuniões realizadas junto a Secretaria de Cidades, no dia 18/10/2022 chegou-se ao um consenso entre fiscalização e executora, em relação ao projeto de reforço estrutural apresentado pela mesma, onde eram previstos o estabelecimento das dimensões iniciais dos pilares.

Na oportunidade a contratada apresentou um projeto que na sua elaboração previu os seguintes processos:

- Demolição de alvenaria, nas faces dos pilares;
- Apicoamento de todos os pilares, nas faces reforçadas, para recebimento e aderência da nova camada de concreto;
- Pinos de aço introduzidos nos pilares;
- Pilares enformados em toda sua seção;
- Concretagem das faces reforçada do pilar.

No ato da emissão do parecer favorável em relação a retomada obra para correção dos pilares, ficou estabelecido que a empresa apresentaria um cronograma atualizado, juntamente com um pedido de aditivo de prazo, para que fosse possível readequar o prazo de execução da obra afetado pelo período em que a mesma manteve-se paralisada para resolução deste processo. **Desta forma, foi emitida a ordem de reinício dos serviços no dia 22/11/2022 e protocolado o pedido de aditivo de prazo, juntamente com o cronograma atualizado no dia 08/12/2022.**

Passadas estas etapas, a fiscalização da obra retornou as atividades in loco e novamente a incidência de novos problemas foi verificada. Em visita realizada a obra no dia 13/12/2022 constatou-se que o projeto de reforço dos pilares elaborado pela própria contratada, após as notificações, fora executado novamente de maneira errada. Após a visita, foi solicitado ao representante da empresa, de maneira informal, que tal erro fosse corrigido; no entanto, na visita



OFFICE OF THE SECRETARY OF THE INTERIOR

TO THE HONORABLE SECRETARY OF THE INTERIOR
FROM THE HONORABLE SECRETARY OF THE INTERIOR
RE: [Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]



OFÍCIO SEMCID N°. 408/2023.

Sorriso-MT, 17 de março de 2023.

do dia 11/01/2023, foi verificado que nenhum serviço no sentido de correção havia sido realizado.

Como consequência deste fato, novamente o cronograma da obra seguiu não sendo cumprido acumulando novos atrasos mesmo após a solicitação do aditivo de prazo. É importante destacar, que o cronograma em discussão, foi o cronograma formulado e apresentado pela própria contratada, após ser notificações citadas anteriormente, justamente pelo não cumprimento do cronograma proposto pela administração.

Em virtude do recesso para as festividades de final de ano, a obra foi paralisada no dia 20/12/2022, através de ordem emitida pela Secretaria da Cidade; no entanto, desde o dia 05/01/2023 a ordem de retorno aos serviços foi emitida. Porém na data citada acima (11/01/2023), além da verificação do não cumprimento do pedido de correção do reforço executado incorretamente, foi constatado que a obra se encontrava sem nenhum efetivo em campo, configurando assim uma paralisação irregular, pois nenhuma justificativa e/ou solicitação de paralisação havia sido apresentada pela contratada à Secretaria da Cidade, para que a obra estivesse parada.

Em decorrência da paralisação irregular da obra, foram observadas as seguintes complicações no local:

- O canteiro de obras se encontra coberto por vegetação e existem muitos resíduos de construção espalhados pela edificação, tais como: recortes de madeira, cavaletes, escadas, pregos, telhas de aço galvanizado, areia, brita, sobra de concreto, solo oriundo de escavação, entulhos de aço resultantes da demolição do antigo parquinho, betoneira, além da presença de lixo. Aliado a esta situação, a obra encontra-se exposta e sem nenhum tipo de fechamento que

OFFICE OF THE SECRETARY OF DEFENSE

MEMORANDUM FOR THE SECRETARY OF DEFENSE

SUBJECT: [Illegible]

1. [Illegible]

2. [Illegible]

3. [Illegible]

4. [Illegible]

5. [Illegible]

6. [Illegible]

7. [Illegible]

8. [Illegible]

9. [Illegible]

10. [Illegible]

11. [Illegible]

12. [Illegible]

13. [Illegible]

14. [Illegible]

15. [Illegible]

16. [Illegible]

17. [Illegible]

18. [Illegible]

19. [Illegible]

20. [Illegible]



OFÍCIO SEMCID N°. 408/2023.

Sorriso-MT, 17 de março de 2023.

restringa o acesso do público; desta forma o risco de acidentes no interior da mesma, torna-se eminente;

- Além do risco de acidentes que podem ser causados pelo acesso da população ao canteiro de obras, existem também vários pontos com materiais que acumulam água e tornam-se foco de proliferação do mosquito da dengue;
- A estrutura montada para execução das vigas de respaldo, estão expostas as intempéries do tempo a cerca de 6 meses. Por este motivo as formas montadas para receber o concreto não são mais apropriadas para o uso devido ao seu visível estado de deterioração, e a armação de aço encontra-se completamente oxidada, devendo assim receber tratamento prévio antes de ser concretada.

Devido aos fatos citados, no dia 13/01/2023 foi enviado ao gestor de contratos e a Sra. Secretária da pasta de Educação, os devidos esclarecimentos, acompanhado da sugestão de rescisão contratual e aplicação das sanções previstas, conforme orientação normativa abaixo:

Diante de todo o exposto e seguindo a Instrução Normativa SGC n° 001/2022, sugere-se ao gestor de contratos e ao secretário da pasta a rescisão do contrato em questão.

Conforme orientação da **Instrução Normativa SGC n° 001/2022:**

Art. 9º. São responsabilidades do Fiscal Técnico do Contrato:

(...)

XI – Propor de modo fundamentado, ao Gestor de Contratos e ao secretário da pasta a celebração de aditivos, apostilamento ou rescisão, quando necessário;



OFFICE OF THE SECRETARY OF STATE, WASHINGTON, D.C. 20520

TO THE SECRETARY OF STATE
FROM THE SECRETARY OF STATE
SUBJECT: [Illegible]
[Illegible text block containing several lines of text, likely a memorandum or letterhead.]

[Illegible text block containing several lines of text, likely the main body of a memorandum or letter.]

[Illegible text, possibly a signature or reference code.]

[Illegible text, possibly a date or reference code.]

[Illegible text, possibly a date or reference code.]

[Illegible text block containing several lines of text, likely the main body of a memorandum or letter.]



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMCID N°. 408/2023.

Sorriso-MT, 17 de março de 2023.

Por fim, conforme a solicitação da Câmara Municipal de Vereadores informo que:

- A obra encontra-se paralisada de maneira irregular por única e exclusiva responsabilidade da executora;
- Existe um processo administrativo em andamento, realizado pela gestão de contratos.

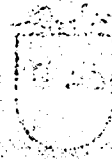
Sendo assim, é necessário aguardar a finalização do processo administrativo em andamento, para que seja possível realizar uma nova licitação que possibilite a finalização da obra de reforma e ampliação da Escola Municipal do Distrito de Boa Esperança.

Sendo o que motiva o presente, fazemos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

André da Silva Luz
ANDRÉ DA SILVA LUZ
Engenheiro Civil CREA MT046791
Fiscal do Contrato 325-2021

Ednilson de Lima Oliveira
EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
Secretário Municipal da Cidade

[illegible][illegible]

ALL INFORMATION CONTAINED HEREIN IS UNCLASSIFIED

[illegible]

Copyright © 2004 by John Wiley & Sons, Inc.

1996, 1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 26

[illegible]

SECRET

(Signature)

1. 1994-1995 1996-1997 1998-1999 2000-2001 2002-2003 2004-2005 2006-2007 2008-2009 2010-2011 2012-2013 2014-2015 2016-2017 2018-2019 2020-2021 2022-2023 2024-2025 2026-2027 2028-2029 2030-2031 2032-2033 2034-2035 2036-2037 2038-2039 2040-2041 2042-2043 2044-2045 2046-2047 2048-2049 2050-2051 2052-2053 2054-2055 2056-2057 2058-2059 2060-2061 2062-2063 2064-2065 2066-2067 2068-2069 2070-2071 2072-2073 2074-2075 2076-2077 2078-2079 2080-2081 2082-2083 2084-2085 2086-2087 2088-2089 2090-2091 2092-2093 2094-2095 2096-2097 2098-2099 2100-2101 2102-2103 2104-2105 2106-2107 2108-2109 2110-2111 2112-2113 2114-2115 2116-2117 2118-2119 2120-2121 2122-2123 2124-2125 2126-2127 2128-2129 2130-2131 2132-2133 2134-2135 2136-2137 2138-2139 2140-2141 2142-2143 2144-2145 2146-2147 2148-2149 2150-2151 2152-2153 2154-2155 2156-2157 2158-2159 2160-2161 2162-2163 2164-2165 2166-2167 2168-2169 2170-2171 2172-2173 2174-2175 2176-2177 2178-2179 2180-2181 2182-2183 2184-2185 2186-2187 2188-2189 2190-2191 2192-2193 2194-2195 2196-2197 2198-2199 2200-2201 2202-2203 2204-2205 2206-2207 2208-2209 2210-2211 2212-2213 2214-2215 2216-2217 2218-2219 2220-2221 2222-2223 2224-2225 2226-2227 2228-2229 2230-2231 2232-2233 2234-2235 2236-2237 2238-2239 2240-2241 2242-2243 2244-2245 2246-2247 2248-2249 2250-2251 2252-2253 2254-2255 2256-2257 2258-2259 2260-2261 2262-2263 2264-2265 2266-2267 2268-2269 2270-2271 2272-2273 2274-2275 2276-2277 2278-2279 2280-2281 2282-2283 2284-2285 2286-2287 2288-2289 2290-2291 2292-2293 2294-2295 2296-2297 2298-2299 2300-2301 2302-2303 2304-2305 2306-2307 2308-2309 2310-2311 2312-2313 2314-2315 2316-2317 2318-2319 2320-2321 2322-2323 2324-2325 2326-2327 2328-2329 2330-2331 2332-2333 2334-2335 2336-2337 2338-2339 2340-2341 2342-2343 2344-2345 2346-2347 2348-2349 2350-2351 2352-2353 2354-2355 2356-2357 2358-2359 2360-2361 2362-2363 2364-2365 2366-2367 2368-2369 2370-2371 2372-2373 2374-2375 2376-2377 2378-2379 2380-2381 2382-2383 2384-2385 2386-2387 2388-2389 2390-2391 2392-2393 2394-2395 2396-2397 2398-2399 2400-2401 2402-2403 2404-2405 2406-2407 2408-2409 2410-2411 2412-2413 2414-2415 2416-2417 2418-2419 2420-2421 2422-2423 2424-2425 2426-2427 2428-2429 2430-2431 2432-2433 2434-2435 2436-2437 2438-2439 2440-2441 2442-2443 2444-2445 2446-2447 2448-2449 2450-2451 2452-2453 2454-2455 2456-2457 2458-2459 2460-2461 2462-2463 2464-2465 2466-2467 2468-2469 2470-2471 2472-2473 2474-2475 2476-2477 2478-2479 2480-2481 2482-2483 2484-2485 2486-2487 2488-2489 2490-2491 2492-2493 2494-2495 2496-2497 2498-2499 2500-2501 2502-2503 2504-2505 2506-2507 2508-2509 2510-2511 2512-2513 2514-2515 2516-2517 2518-2519 2520-2521 2522-2523 2524-2525 2526-2527 2528-2529 2530-2531 2532-2533 2534-2535 2536-2537 2538-2539

U.S. AIR FORCE, AIRCRAFT RESEARCH AND DEVELOPMENT DIVISION, WRIGHT-PATTERSON AIR FORCE BASE, OHIO 45433

Completed

SECRET

ANIS VLOG: ARIEL BO. MONTAGNA

301 MAY 15 4 15 PM '64

10-11-1964

1995-1996 and 1996-1997



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO Nº 177/2023/SEMSEP

Sorriso/MT, 21 de março de 2023

Ao Ilmo. Senhor
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Adjunto Municipal de Administração
Sorriso – MT

Ilmo. Senhor:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL, por intermédio do Secretário adjunto vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em resposta ao **Ofício Circ. SMA nº 036/2023**, o qual solicita resposta à indicação a informar o que se segue:

Requerimento nº 50/2023 – Requer o cumprimento da Lei Municipal nº 3162/2021, súmula: “Institui no município de Sorriso a ‘Parada Segura’ para mulheres, idosos ou pessoas com deficiência física, em horário noturno, no itinerário do ônibus de transporte coletivo urbano”. Informamos que a referida Lei já vem sendo cumprida por parte dos motoristas do transporte coletivo.

Requerimento nº 51/2023 – Requer informações se possui número limitados de radares ou se ainda, tem saldo disponível para instalações de novos radares de velocidade na BR 163, perímetro urbano do município de Sorriso/MT. Comunicamos que, no referente à BR 163, mesmo que em perímetro urbano, é de total responsabilidade da Empresa Rota do Oeste, já para o perímetro urbano que compreende a cidade, temos radares e em breve serão instalados.



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



EMILIANO PREIMA

Secretário Adjunto de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil



**PREFEITURA DE
SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

**ganha
TEMPO**

*Recebido
21-3-23
Bruno Delgado*

OFÍCIO GT Nº 007/ 2023.

Sorriso – MT, 20 de Março de 2023

Ao Senhor Iago Mella -

Presidente da Câmara de Vereadores

Em resposta aos Ofício Circ SMA nº

039/2023 e Ofício nº 111/2023 –

GP/SEC, com anexo da Ind 055/2023

da Câmara Municipal de Vereadores

Informamos que o atendimento da Junta de Serviço Militar do município de Sorriso/MT está sendo realizado no Ganha Tempo da Zona Leste do município.

Informamos ainda que o alistamento militar hoje é feito de forma virtual, ou seja, diretamente no sítio: <https://alistamento.eb.mil.br>, onde o cidadão faz o login com seu CPF e a senha de acesso ao GOV.BR e então são disponibilizados todos os serviços da junta de serviço militar e a opção de baixar o documento assinado digitalmente, que é o mesmo realizado de forma presencial. Somente quando é necessário o requerente é encaminhado para o atendimento presencial.

A demanda no atendimento presencial da junta militar no município é em sua maioria de cidadãos moradores na região do Ganha Tempo localizado na zona leste, motivo pelo qual o atendimento foi deslocado para aquele local.

Respeitosamente,

Cledson Assis
Coordenador Ganha Tempo

Cledson Assis
Coordenador Ganha Tempo



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Ofício SEMAS n. °468 /2023 SEMAS/SRS/MT

Sorriso - MT, 21 de março de 2023.

Prezado Sr.

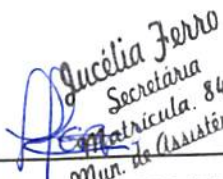
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SORRISO – MT

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
(SEMAS), através de sua Secretária, vem perante Vossa Senhoria, **responder**,
ofício SMA N° 037/2023, que tem a finalidade de responder a indicação n°
48/2023 da Câmara de Vereadores.

Reforçamos nossos votos de estima, consideração e
agradecimento.


Secretária
Matrícula: 8444
Mun. de Assistência Social

JUCÉLIA GONÇALVES FERRO
Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 22/03/23
Hora _____
Secretaria de Administração





**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Sorriso - MT, 21 de março 2023

Exmo. Sr.

IAGO MELLA

Presidente Câmara de Vereadores

Sorriso – MT

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste responder o requerimento nº 48/2023, da Câmara Municipal de Sorriso, que versa sobre a necessidade em adotar o programa de Cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica no Município de Sorriso.

Trata-se em verdade de uma lei que cria medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher previstas na Lei Maria da Penha e no Código Penal.

Por esta lei o Poder Executivo, o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, os órgãos de segurança pública e as entidades privadas, devem se integrar para a promoção e a realização do programa Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como medida de ajuda à mulher vítima de violência doméstica e familiar.

Na prática, a mulher vítima poderá pessoalmente em repartições públicas e entidades privadas pertencentes ao programa, mostrar um “X” escrito na palma da mão, se possível, em vermelho, como um sinal para encaminhamento ao atendimento especializado na localidade.

A Lei nº 14.188/21 prevê ainda a realização de campanhas informativa para divulgar o programa, bem como a capacitação permanente dos profissionais envolvidos.



PREFEITURA DE SORRISO

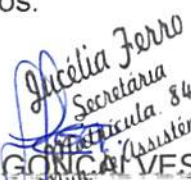
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Ressaltamos que a Secretaria Municipal de Assistência Social, através de suas unidades de atendimentos, CRAS, CREAS, trabalham incansavelmente para atendimentos, como também nas campanhas de prevenção a Violência Doméstica, seja ela contra mulher, criança/adolescente e idoso. Destacamos que no CREAS há equipe composta de assistente social e psicólogo para atender diariamente a mulher em situação de violência. Ofertamos, também Acolhimento para Mulheres em Situação de Violência para toda e qualquer mulher que necessitar de acolhimento diante de situações onde a mesma juntamente com seus filhos estejam em risco eminente de morte.

É feito também capacitações frequentemente para os servidores, onde os convites são estendidos para as demais secretarias que trabalham com esse público.

Por fim, a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sorriso ressalta a importância da demanda trazida por este Poder Legislativo, comprometendo-se desde já a envidar todos os esforços necessários para continuar exercendo ações que viabilizem as Políticas Públicas de Assistência Social.

Sem mais para o momento, reforçamos nossos mais sinceros de estima, consideração e agradecimentos.


Secretária
Municipal de Assistência Social
JUCÉLIA GONÇALVES FERRO
Secretária Municipal de Assistência Social